

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de Julho de 2003



Série

Número 130

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Concurso para preenchimento de lugares ainda disponíveis para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano escolar de 2003/2004.

REGIME DO CONCURSO

1 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, e do n.º 1 da Portaria n.º 123-A/98 de 20 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 51/2001, de 22 Maio, do Secretário Regional de Educação, declara-se aberto o concurso anual para preenchimento de lugares ainda disponíveis no 1.º Ciclo do Ensino Básico

1.1 - O concurso rege-se pelos diplomas legais referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

PRAZO DO CONCURSO

2 - O concurso está aberto pelo prazo de 10 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região.

APRESENTAÇÃO A CONCURSO

3 - A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento de um boletim e de uma ficha modelo n.º 23 e 23-A/2003/SRE, bem como a ficha dos dados do candidato, que podem ser adquiridos nas Delegações Escolares e na Direcção Regional de Administração Educativa.

3.1 - No preenchimento do espaço destinado ao nome (no rosto do boletim), deverão os candidatos ter em atenção o seguinte:

- a) Quando o espaço for insuficiente para escrever o nome completo, deverão escrever sempre, pelo menos, os dois primeiros e o último nome ou sobrenome por extenso, substituindo todos ou parte dos intermédios pelas respectivas iniciais.

HABILITAÇÕES

4 - Candidatos que preencham as condições expressas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 123-A/98 de 20 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 51/2001, de 22 de Maio.

GRADUAÇÃO PROFISSIONAL / TEMPO DE SERVIÇO ANTES DA PROFISSIONALIZAÇÃO

5 - De acordo com o preceituado nos artigos 12.º e 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, a graduação profissional de cada candidato é a classificação profissional acrescida de um valor por cada ano de serviço docente oficial ou equiparado.

5.1 - O tempo de serviço docente anterior à profissionalização no ensino primário, prestado neste ou noutro grau ou ramo de ensino, oficial ou equiparado, é expresso em dias e será valorizado de 0,5 valores por cada 365 dias de serviço prestado;

5.2 - Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso serão referidos até 31 de Agosto de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio;

5.3 - Os candidatos serão ordenados de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 123-A/98 de 20 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 51/2001, de 22 de Maio, nos termos dos artigos 12.º, 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

PREFERÊNCIAS

6 - No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas por:

- a) Um máximo de 40 escolas da RAM;
- b) Um máximo de 5 concelhos da RAM;
- c) Todas as zonas da RAM.

6.1 - A indicação das preferências será expressa:

- a) Tratando-se de escolas, pelo número de código que corresponde a cada uma;
- b) Tratando-se de concelhos, pelo número de código que corresponde a cada um;
- c) Tratando-se de zonas, pelo número de código que corresponde a cada uma.

DOCUMENTOS A ENVIAR

7 - Os candidatos independentemente de terem ou não processo individual constituído nas Delegações Escolares, deverão acompanhar o boletim e a ficha do concurso, dos seguintes elementos:

7.1 - Certidão comprovativa das habilitações declaradas, na qual deverá constar obrigatoriamente a indicação de terem concluído o respectivo curso ou os elementos que permitam confirmar a respectiva classificação profissional;

7.2 - Certidões de tempo de serviço docente ou equiparado;

7.3 - Fotocópia do registo biográfico;

7.4 - Fotocópia do bilhete de identidade.

ENTREGA E ENVIO DE BOLETINS

8 - Os impressos referidos no ponto 3, do presente aviso, são entregues nas Delegações Escolares;

- 8.1 - Os Delegados Escolares entregarão em mão, através de protocolo, na Direcção Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional da Educação, todos os boletins e fichas recebidos, acompanhados da relação nominal dos candidatos, até 3 dias após o termo do prazo do concurso.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS

- 9 - Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos, serão objecto de confirmação da responsabilidade do respectivo Delegado Escolar, ou de quem o substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.

- 9.1 - A confirmação no número anterior implica:
- Aposição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo da Delegação Escolar;
 - A exigência relativamente aos candidatos, por parte do Delegado Escolar ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julguem indispensáveis para o efeito.

- 9.2 - Quando houver lugar à rectificação ao tempo de serviço e classificação profissional constantes do boletim, as mesmas serão objecto de certificação e autenticação pelas Delegações Escolares e terão por base o registo biográfico do docente, podendo, em caso de dúvida, recorrer-se a outros documentos existentes no processo do candidato ou por este apresentados para o efeito;

- 9.3 - Os Delegados Escolares não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso sem que nos processos dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

- 10 - A lista provisória dos candidatos estará nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa e nos endereços electrónicos <http://www.madeira-edu.pt/drae> e <http://www.madeira-edu.pt>.

RECLAMAÇÕES

- 11 - Os candidatos poderão apresentar reclamações, a formalizar no impresso modelo n.º 9/02/SRE, não apenas dos elementos constantes da lista provisória de graduação mas também dos verbetes, no prazo de três dias a contar do dia imediato ao da mencionada publicação.

- 12 - O triplicado do referido impresso, que servirá de recibo, será devolvido ao candidato no próprio acto de entrega, quando as reclamações forem veiculadas nas Delegações Escolares, ou por via postal, quando forem dirigidas directamente à Direcção Regional de Administração Educativa, devendo neste caso os candidatos fazer-las acompanhar de sobredito endereçado e franquiado para os efeitos de retorno.

- 13 - Do recibo referido no número anterior constarão obrigatoriamente a indicação de recebido, a data e assinatura do responsável, sempre autenticada com o selo ou carimbo a óleo da entidade receptora.

- 14 - As Delegações Escolares enviarão diariamente as reclamações para a Direcção Regional de Administração Educativa, tendo em atenção o prazo referido no número 11.

- 15 - Serão arquivadas todas as reclamações não veiculadas pelas formas previstas no presente aviso.

- 16 - Do que for decidido relativamente a cada reclamação apresentada, será dado conhecimento aos reclamantes, através de cópia do respectivo impresso.

- 17 - A não apresentação de reclamações por parte dos candidatos, dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale a aceitação tácita das mesmas listas.

DESISTÊNCIAS

- 18 - Só serão permitidas desistências do concurso, até o prazo estipulado para as reclamações da lista ordenada provisória, conforme consta do n.º 11 do presente aviso.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

- 19 - São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos em termos legais, os seguintes:
- Apresentação do boletim de concurso irregularmente preenchido;
 - Prestação de falsas declarações;
 - Entrega fora do prazo do boletim de concurso ou outros documentos exigidos;
 - Remessa dos documentos de candidatura por encaminhamento diferente do indicado no presente aviso;
 - Encontrar-se em exercício de outro cargo público e desejar exercer funções docentes em regime de acumulação;
 - Não possuir habilitação profissional adequada para o exercício de funções no 1.º ciclo do ensino básico;
 - Os candidatos que se inscreverem para além desta Região Autónoma, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

LISTA DE COLOCAÇÕES

- 20 - As listas ordenada definitiva e de colocações serão publicadas no Jornal Oficial da Região e estarão disponíveis nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa e nos endereços electrónicos <http://www.madeira-edu.pt/drae> e <http://www.madeira-edu.pt>.

APRESENTAÇÃO AO SERVIÇO APÓS COLOCAÇÃO

- 21 - A data de apresentação dos Professores colocados por este concurso, se outra não for indicada, será o 1.º dia útil do mês de Setembro de 2003.

PRAZOS

22 - Quando o último dia de qualquer prazo, constante do regime do concurso, coincidir com um sábado, domingo ou feriado, considera-se o mesmo transferido para o 1.º dia útil seguinte.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 03 de Julho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

MAPAI
 REDE ESCOLAR
 PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
 ANO ESCOLAR DE 2003 - 2004

CONCELHO DACALHETA

- 31 01 101 - EB1/PE de Ladeira e Lamaceiros, Arco da Calheta
- 31 01 102 - EB1/PE do Lombo da Guiné, Arco da Calheta
- 31 01 103 - EB1/PE do Lombo do Atouguia, Calheta
- 31 01 104 - EB1/PE da Calheta
- 31 01 106 - EB1/PE do Estreito da Calheta
- 31 01 107 - EB1/PE da Fajã da Ovelha
- 31 01 108 - EB1/PE do Jardim do Mar
- 31 01 109 - EB1/PE do Paúl do Mar
- 31 01 110 - EB1/PE da Ponta do Pargo

CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS

- 31 02 102 - EB1/PE de Ribeiro d'Alforra, Câmara de Lobos
- 31 02 103 - EB1/PE do Pedregal, Câmara de Lobos
- 31 02 104 - EB1 de Rancho e Caldeira, Câmara de Lobos
- 31 02 105 - EB1/PE do Ribeiro Real, Câmara de Lobos
- 31 02 106 - EB1/PE de Câmara de Lobos
- 31 02 107 - EB1/PE do Curral das Freiras
- 31 02 108 - EB1/PE de Seara Velha, Curral das Freiras
- 31 02 109 - EB1 do Castelejo, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 110 - EB1/PE do Covão, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 112 - EB1/PE do Garachico, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 113 - EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 114 - EB1/PE da Marinheira, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 115 - EB1/PE das Romeiras, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 116 - EB1/PE da Vargem, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 117 - EB1/PE do Jardim da Serra
- 31 02 118 - EB1/PE do Foro, Jardim da Serra
- 31 02 119 - EB1 das Fontainhas, Quinta Grande
- 31 02 120 - EB1/PE das Fontes, Quinta Grande
- 31 02 121 - EB1/PE da Quinta Grande
- 31 02 122 - EB1/PE de Fonte da Rocha

CONCELHO DO FUNCHAL

- 31 03 101 - EB1 do Imaculado Coração de Maria
- 31 03 103 - EB1/PE do Livramento, Monte

- 31 03 104 - EB1/PE do Tanque, Monte
- 31 03 105 - EB1 da Pena, Santa Luzia
- 31 03 106 - EB1/PE de São Filipe, Santa Maria Maior
- 31 03 107 - EB1/PE de Ribeiro Domingos Dias, Santa Maria Maior
- 31 03 108 - EB1/PE de Visconde Caçongo, Santa Maria Maior
- 31 03 109 - EB1/PE de Boliqueime, Santo António
- 31 03 110 - EB1 da Chamorra, Santo António
- 31 03 111 - EB1/PE da Ladeira, Santo António
- 31 03 112 - EB1/PE do Laranjal, Santo António
- 31 03 113 - EB1/PE do Lombo dos Aguiares, Santo António
- 31 03 114 - EB1 de Louros, Santa Maria Maior
- 31 03 115 - EB1/PE do Salão, Santo António
- 31 03 116 - EB1/PE do Tanque, Santo António
- 31 03 117 - EB1/PE dos Três Paus, Santo António
- 31 03 118 - EB1/PE de Faial, Santa Maria Maior
- 31 03 119 - EB1/PE de São Gonçalo
- 31 03 120 - EB1/PE do Palheiro Ferreiro, São Gonçalo
- 31 03 121 - EB1/PE da Ajuda, São Martinho
- 31 03 122 - EB1/PE do Areiro, São Martinho
- 31 03 123 - EB1/PE da Igreja, São Martinho
- 31 03 124 - EB1/PE da Nazaré, São Martinho
- 31 03 125 - EB1/PE das Quebradas, São Martinho
- 31 03 126 - EB1 da Carreira, Sé
- 31 03 127 - EB1/PE da Cruz de Carvalho, São Pedro
- 31 03 128 - EB1 dos Ilhéus, Sé
- 31 03 129 - EB1/PE do Galeão, São Roque
- 31 03 130 - EB1/PE do Lombo Segundo, São Roque
- 31 03 209 - Escola Básica de Santo António

CONCELHO DE MACHICO

- 31 04 101 - EB1/PE de Água de Pena
- 31 04 102 - EB1/PE do Caniçal
- 31 04 103 - EB1/PE dos Maroços, Machico
- 31 04 104 - EB1/PE da Ribeira Seca, Machico
- 31 04 105 - EB1/PE de Machico
- 31 04 106 - EB1/PE do Serrado, Porto da Cruz
- 31 04 107 - EB1 de Santo António da Serra
- 31 04 108 - EB1 do Caramanchão
- 31 04 203 - Escola Básica do Porto da Cruz

CONCELHO DAPONTA DO SOL

- 31 05 101 - EB1/PE do Carvalhal e Carreira, Canhas
- 31 05 102 - EB1/PE do Lombo dos Canhas, Canhas
- 31 05 103 - EB1/PE do Vale e Cova do Pico, Canhas
- 31 05 104 - EB1/PE da Madalena do Mar
- 31 05 105 - EB1/PE da Lombada, Ponta do Sol
- 31 05 106 - EB1/PE do Lombo de São João, Ponta do Sol
- 31 05 109 - EB1/PE da Ponta do Sol

CONCELHO DO PORTO MONIZ

- 31 06 104 - EB1/PE do Seixal
- 31 06 105 - EB1/PE do Porto Moniz

CONCELHO DARIBEIRABRAVA

- 31 07 101 - EB1/PE da Corujeira, Campanário
- 31 07 102 - EB1/PE do Campanário
- 31 07 103 - EB1/PE do Lugar da Serra, Campanário
- 31 07 105 - EB1/PE da Fajã da Ribeira, Ribeira Brava
- 31 07 106 - EB1/PE de São Paulo, Ribeira Brava
- 31 07 107 - EB1/PE do Lombo de São João, Ribeira Brava

- 31 07 108 - EB1/PE do Pomar da Rocha, Ribeira Brava
 31 07 109 - EB1 da Ribeira Brava
 31 07 110 - EB1/PE da Serra d'Água
 31 07 111 - EB1 da Bica de Pau, Tabua
 31 07 112 - EB1/PE da Tabua

CONCELHO DE SANTA CRUZ

- 31 08 101 - EB1/PE da Nogueira, Camacha
 31 08 102 - EB1/PE da Camacha
 31 08 104 - EB1/PE do Rochão, Camacha
 31 08 105 - EB1/PE das Figueirinhas, Caniço
 31 08 106 - EB1/PE do Caniço
 31 08 107 - EB1/PE Dr. Clemente Tavares, Gaula
 31 08 109 - EB1/PE de Santa Cruz
 31 08 110 - EB1/PE da Terça de Cima, Santa Cruz

CONCELHO DE SANTANA

- 31 09 101 - EB1/PE do Arco de São Jorge
 31 09 103 - EB1/PE de Covas, Faial
 31 09 104 - EB1/PE do Lombo de Cima, Faial
 31 09 106 - EB1/PE de Santana
 31 09 107 - EB1/PE do Caminho Chão, Santana
 31 09 108 - EB1/PE de São Jorge
 31 09 109 - EB1/PE de São Roque do Faial

CONCELHO DE SÃO VICENTE

- 31 10 101 - EB1/PE da Fajã do Penedo, Boaventura
 31 10 102 - EB1/PE da Boaventura

- 31 10 103 - EB1/PE da Ponta Delgada
 31 10 106 - EB1/PE de São Vicente
 31 10 107 - EB1/PE da Vila de São Vicente
 31 10 108 - EB1/PE do Rosário, São Vicente

CONCELHO DO PORTO SANTO

- 32 01 101 - EB1/PE da Camacha, Porto Santo
 32 01 102 - EB1/PE do Campo de Baixo, Porto Santo
 32 01 103 - EB1/PE do Porto Santo

As Escolas assinaladas com () já se encontram a funcionar a tempo inteiro.

As Escolas assinaladas com () provavelmente entrarão a tempo inteiro no ano 2003/2004.

MAPA II

- 31 01 - CALHETA
 31 02 - CÂMARA DE LOBOS
 31 03 - FUNCHAL
 31 04 - MACHICO
 31 05 - PONTA DO SOL
 31 06 - PORTO MONIZ
 31 07 - RIBEIRABRAVA
 31 08 - SANTA CRUZ
 31 09 - SANTANA
 31 10 - SÃO VICENTE
 32 01 - PORTO SANTO

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)